

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMAS Nº25/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás e gelo, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard – AC, KELI CRISTINA DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 261/2026, referente a EMPRESA E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.169.375/0001-90, contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025, Celebrado com o Município de Senador Guiomard/AC, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

IZAQUEL MAIA MACEDO – GESTOR

LEANDRO GUSTAVO FURTADO DE ARAÚJO– FISCAL (titular)

EZEQUIAS DE CARVALHO SOUSA – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 04 setembro de 2026

KELI CRISTINA DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 200/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO Nº 11 PARA CONTRATAÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME
49	040	REGIANE FARIA DE OLIVEIRA
50	015	ZILMA NASCIMENTO DA SILVA

Os candidatos convocados, neste processo seletivo, edital nº 001/2026, deverão apresentar-se com 72h, no primeiro dia útil, a partir desta publicação, no horário de 7:00h às 13:00h na Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias (legíveis e originais dos seguintes documentos:

RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, carteira de trabalho, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, PIS OU PASEP, comprovante de conta bancária (Banco do Brasil) e certificado de reservista ou dispensa (para candidatos do sexo masculino).

Processo seletivo homologado/resultado final no dia 27 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado Acre de número 14.213.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 261/2026.

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025.

Processo Administrativo Nº 038/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.169.375/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: O valor global estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.365,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura do respectivo contrato.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Keli Cristina Da Silva Lima pela Contratante, e o Sr. Edson Ramos de Castro Neto, como Contratado.

TARAUACÁ

ERRATA DO CONTRATO N.º 333/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

Com base na Lei Federal nº 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 – inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação de numeração de Dispensa do Termo de Contrato nº 333/2026, publicada no DOE nº 14.336 – pg. 77 de 24/08/2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 04 de setembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho – Agente de Contratação – Decreto nº 117/2025

ERRATA DO CONTRATO N.º 342/2026 – DISPENSA Nº 013/2026

Com base na Lei Federal nº 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 – inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação de numeração de Dispensa do Termo de Contrato nº 342/2026, publicada no DOE nº 14.343 – pg. 184 e 185 de 01/09/2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 04 de setembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho – Agente de Contratação – Decreto nº 117/2025

ERRATA DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2026

Com base na Lei Federal nº 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 – inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação de numeração da Ratificação, publicada no DOE nº 14.336 – pg. 77 de 24/08/2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 04 de setembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho – Agente de Contratação – Decreto nº 117/2025

ERRATA DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2026

Com base na Lei Federal nº 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 – inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação de numeração da Ratificação, publicada no DOE nº 14.343 – pg. 184 de 01/09/2026, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 04 de setembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho – Agente de Contratação – Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público o presente Aviso de Solicitação de Cotação de Preços, visando à obtenção de valores de mercado para subsidiar a estimativa do futuro Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo as intervenções necessárias nos prédios, edificações, instalações e espaços públicos de propriedade da Prefeitura

Municipal de Tarauacá/AC ou a esta vinculados, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, insumos e demais meios necessários à execução integral do objeto, utilizando-se, como referência de composição de custos, a Tabela SINAPI vigente para o Estado do Acre, a ser realizada por Pregão Eletrônico SRP, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e especificações abaixo..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO OFERTADO (%)
1	Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos, conforme composições e insumos da Tabela SINAPI vigente para o Estado do Acre.	Serviço	1	R\$ 13.000.000,00	
VALOR GLOBAL					

OBSERVAÇÃO: O Termo de Referência, contendo as especificações, condições, quantitativos e demais informações necessárias à adequada formação dos preços, será disponibilizado aos interessados mediante solicitação pelo e-mail cotacoestk@gmail.com, devendo ser considerado integralmente para elaboração da proposta.

REGRAS E CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA COTAÇÃO

Forma da proposta. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado (ou equivalente), contendo identificação completa da empresa (CNPJ, inscrição estadual, endereço, e-mail e telefone), com indicação dos valores unitários e globais, devendo constar expressamente que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, frete, encargos, materiais, equipamentos, margens de lucro e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

Validade mínima. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Assinatura. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com identificação do nome completo e CPF, admitindo-se assinatura eletrônica com certificado digital. Quando assinada por procurador, deverá estar acompanhada do respectivo instrumento de procuração que comprove poderes específicos para tal finalidade.

Fidedignidade e responsabilização. A apresentação de cotação contendo informações falsas, inverídicas, artificiais, manipuladas ou destinadas a comprometer artificialmente a formação do orçamento estimado poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, com aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e das demais medidas cabíveis.

Prazo de envio. As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cotacoestk@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação deste Aviso no sítio eletrônico oficial do Município, não serão consideradas para fins de composição do orçamento estimado da contratação.

DADOS DO FORNECEDOR:

Empresa: _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Representante legal: _____
 RG nº _____ CPF nº _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
 Dados bancários: _____
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

Tarauacá/AC, 04 de setembro de 2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – TORNAR NULO E SEM EFEITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, por intermédio da Comissão Permanente de Contratações, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999) e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

torna nula e sem qualquer efeito jurídico a publicação referente ao Remanejamento de Quantitativos da Ata de Registro De Preços Nº 055/2026, veiculada no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE/AC), edição nº 14.345, página 155, de 03 de setembro de 2026, uma vez que houve uma incorreção.

A Administração reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a correção dos atos administrativos, informando que será providenciada a publicação do extrato correto, referente ao Remanejamento da Ata de Registro De Preços Nº 055/2026, conforme informações e documentos constantes do processo.

Tarauacá/AC, 04 de setembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

A pregoeira da Comissão de Licitação e Contratação, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores do tipo quadriciclo, novos, de primeiro uso, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri/AC.

Conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de impugnação/ pedido de esclarecimentos ao edital.

A nova data da seção pública será informada através dos meios de divulgação, do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br sob o número 90003 (UASG 980149), no site da prefeitura no seguinte endereço eletrônico <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, bem como, poderão solicitar através do e-mail cplxapuriac@gmail.com, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> e ainda ou no seguinte endereço: Prefeitura de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri – AC, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Xapuri-Ac, 04 de setembro de 2026

Ana Maria R. da Costa
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

A pregoeira da Comissão de Licitação e Contratação, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de veículos automotores do tipo caminhonete picape, novas, de primeiro uso, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri/AC.

Conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de impugnação/ pedido de esclarecimentos ao edital.

A nova data da seção pública será informada através dos meios de divulgação, do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br sob o número 90004 (UASG 980149), no site da prefeitura no seguinte endereço eletrônico <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, bem como, poderão solicitar através do e-mail cplxapuriac@gmail.com, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> e ainda ou no seguinte endereço: Prefeitura de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri – AC, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Xapuri-Ac, 04 de setembro de 2026

Ana Maria R. da Costa
Pregoeira

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0026/2026

PARTES: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE/AC, e as empresas C. T. CARDOSO – ME e F. R. SOARES DAMASCENO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de alimentação visando atender as demandas do Escritório Regional do Juruá, Tarauacá/Envira – ERJT, conforme necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O registro de preços terá prazo inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Resolução CDN nº 641/2026.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 250.895,50 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O pagamento ocorrerá, sob demanda, conforme execução do objeto, sendo creditado em conta corrente de titularidade dos FORNECEDORES, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscal (certidão negativa da Receita Federal, INSS, FGTS, Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal), ao setor competente.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2026.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2026.

Assinam pelo SEBRAE/AC: Diretor-Superintendente, MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA; Diretor de Administração e Finanças, VANDRE DA COSTA PRADO e as empresa C. T. CARDOSO – ME representada por CLEOSSILVIO TEIXEIRA CARDOSO e F. R. SOARES DAMASCENO LTDA representada por FRANCISCA SOARES DAMASCENO.

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES
C. T. CARDOSO – ME:
Valor total do fornecedor: R\$ 213.400,00

GRUPO I – ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ESPECIFICAÇÃO PARA SERVIÇOS COM MONTAGEM PELO FORNECEDOR ESTRUTURA COM ITENS INCLUSOS: Copos/taças de vidros, guardanapos, toalhas para mesa do buffet, arranjo de flores artificial, xicaras de vidro, pratos vidro/branco, talheres inox, suqueiras de vidro, porta guardanapos, tampão e mesa para o buffet de líquidos e alimentos – Equipe de montagem e coordenação no dia por 4h, sendo 1h antes do evento para montagem e 3h a partir do início dos serviços, por período.